



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC



RESOLUÇÃO Nº 18 de 22 de fevereiro de 2024.

*Dispõe sobre a extensão, por um ano, do mandato
dos atuais Conselheiros Municipais de Saúde*

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Sul, sr. João Paulo da Conceição Campos, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.8080 de 19 de setembro de 1990; pela Lei n. 8142 de 28 de dezembro de 1009; pela Lei Complementar n.141 de 13 de janeiro de 2012; pela Resolução n.009 de 04 de novembro de 2016 e cumprindo todas as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, resolve, **ad referendum** do pleno deste Conselho, e

Considerando que a Lei nº 8142, de 1990 em seu art.1, § 2º, define sobre a necessidade da participação dos profissionais da saúde na composição dos Conselhos de Saúde;

Considerando que o Decreto 5839 de 2006, em seu art.3, II, §1º e a Resolução nº 009 de 2016, em seu art.6º, II, definem que o percentual dos profissionais de saúde na composição do CMS seja de 25% das cadeiras;

Considerando que não é possível o funcionamento dos CMS sem a composição correta e paritária;

Considerando que a renovação regimental desta Conselho não ocorreu efetivamente, devido à falta de inscrições devidamente registradas dos profissionais da saúde no 3º Fórum Municipal de Saúde de São Francisco do Sul (3ºFMSSFS) para as vagas destinadas a esses profissionais, conforme consta na ata do 3ºFMSSFS, aprovada na 11ª reunião ordinária deste Conselho, realizada aos sete dias de dezembro do ano de 2023;

Considerando que a legislação não permite que ocorra foro de renovação de conselheiros da Saúde em ano eleitoral da mesma esfera de atuação; e



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FRANCISCO DO SUL – SC**



Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde pela Resolução no009 de 2016, art.17, XII que lhe possibilita decidir, **ad referendum**, com a Mesa Diretora, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente,

RESOLVE ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde:

Art. 1º: Estender o mandato dos atuais Conselheiros Municipais de Saúde pelo prazo de um ano, quando deverá ocorrer a realização de novo foro de debates para a sua renovação;

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Paulo da Conceição Campos

Presidente do CMS – SFS

Jeferson Pacheco de Moraes

Secretário Municipal de Saúde

Godofredo Gomes Moreira Filho
Prefeito Municipal

De acordo, HOMOLOGO: ____/____/____

Publicada em: ____/____/____. Edição DOM nº _____